



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Redenção

LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

DISPOE SOBRE A ALIENAÇÃO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, DE UMA CABINE DE UM VEÍCULO F-1000, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar bem móvel do Município sem afetação pública ou sem destinação pública específica.

Parágrafo Único - O bem móvel de que trata este Artigo é uma cabine de veículo F-1000, cor marron, ano e modelo de fabricação 1985, referência LA7NF, nº 10285. Sendo a lata completa acompanhada das duas portas.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será sob a forma de doação pura e simples, sem quaisquer ônus para o erário municipal, com expressa aceitação do donatário WILSON JOSE GUIMARAES, portador da carteira de identidade RG. 665.393/SSP-GO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 04 dias do mês de março de 1996.


WAGNER FONTES
Prefeito Municipal

SV/jlm.